



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA DA POLÍCIA MILITAR

São Paulo, 4 de março de 2020.

OFICIO nº 117/2020

Ref.: GS nº 11670/2019


Assunto: Indicação nº 3486/2019 – Solicita recursos financeiros para a construção de prédio da Polícia Militar no município de IACRI.

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o e em atenção a indicação em epígrafe, de autoria do Deputado Estadual Mauro Bragato, encaminho a Vossa Excelência a informação do Comando Geral da Polícia Militar.

No ensejo, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente.



Cel PM ALVARO BATISTA CAMILO
Secretário Executivo da Polícia Militar

Ao
Excelentíssimo Senhor
Dr. ANTONIO CARLOS RIZEQUE MALUFE
Secretário Executivo da Casa Civil
Capital-SP



www.policiamilitar.sp.gov.br
gabcmgtg@policiamilitar.sp.gov.br
Pça. Cel Fernando Prestes, 115, Bairro
Bom Retiro, São Paulo/SP
Tel: (11) 3327-7250 / 3327-7106
CEP: 01124-060

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 03 de fevereiro de 2020.

OFÍCIO Nº Gab Cmt G-0510/100/20

Do Chefe de Gabinete do Comandante-Geral

Ao Ilustríssimo Senhor Secretário Executivo da Polícia Militar

Cel PM ÁLVARO BATISTA CAMILO.

Assunto: Solicitação de liberação de recursos financeiros para construção de prédio da Polícia Militar, no Município de Iacri.

Anexo: 1) Prot. Geral GS nº 10130/2019;

2) Prot. Geral GS nº 11670/2019.

Com os cordiais cumprimentos, incumbiu-me o Comandante-Geral de restituir a Vossa Senhoria a documentação anexa que versa, respectivamente, sobre a solicitação da Prefeitura Municipal de Iacri para de celebração de convênio objetivando a construção de um novo prédio para o 5º Grupamento de Polícia Militar naquela localidade, e da Indicação nº 3486, de 2019, de autoria do Deputado Estadual Mauro Bragato, que solicita recursos financeiros para a mesma finalidade, nos termos consignados no expediente de origem.

Cumpru esclarecer, consoante manifestação do Estado-Maior desta Instituição, que no município em comento está instalada a sede do 5º Grupamento da 2ª Companhia de Polícia Militar do 9º Batalhão de Polícia Militar do Interior (5º Gp PM da 2ª Cia do 9º BPM/I), em imóvel pertencente àquela municipalidade localizado na Rua Ceará nº 1.436, Bairro Centro, cadastrado no Sistema de Gerenciamento de Imóveis – SGI, sob o nº 13.701.

Há, ainda, naquele Município, um terreno recepcionado pelo Estado, por meio do Decreto Estadual nº 58.737, de 18 de dezembro de 2012, para instalação do Gp PM, com área total de 834,14 m², localizado na Rui Luiz Giulli s/nº, Bairro Centro, cadastrado no SGI sob o nº 53.318.

Cabe salientar que, atualmente, a Polícia Militar do Estado de São Paulo (PMESP), dentre as inúmeras demandas em andamento, está priorizando a construção de Unidades maiores, a exemplo de Companhias e Batalhões localizados em grandes municípios, com características de necessidades mais urgentes, visando a atender um maior número de cidadãos e Policiais Militares, o que, diante das necessidades do Município de Iacri, não se enquadram em tal priorização no momento.

Ademais, tendo em vista a existência de outras demandas que foram

consideradas urgentes ou prioritárias, bem como em razão da limitação dos recursos de investimento, o orçamento atual da Instituição, destinado às obras e serviços de engenharia, já se encontra totalmente comprometido, não havendo condições de disponibilização de recursos oriundos do orçamento da PMESP que possam dar atendimento ao pedido.

Insta consignar que, a fim de buscar fontes alternativas de recursos orçamentários, o parlamentar pode intermediar a elaboração de proposta de emenda ao Projeto de Lei Orçamentária Anual, visando incrementar o valor previsto para construção e reforma dos quartéis da PMESP, possibilitando atender ao maior número possível de demandas.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS



MARTINHO DE MORAES NETTO
Tenente-Coronel Chefe de Gabinete Interino